



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO  
BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

**Decreto Legislativo nº 50/2012**  
17 de dezembro de 2012

O Cidadão José Duarte Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 e etc.

CONSIDERANDO, que por volta das 2:00 horas da madrugada desta segunda-feira, no Hospital Monte Klinikum em Fortaleza, faleceu aos 91 anos de idade, A inesquecível filha e amiga desta cidade, **SENADORA DA REPÚBLICA MARIA ALACOQUE BEZERRA DE MENEZES**, integrante da tradicional família política Cearense, **BEZERRA DE MENEZES**;

CONSIDERANDO, que a Senadora da República **Alacoque Bezerra**, foi a primeira mulher Cearense a galgar o Cargo da Câmara Alta do País, nos de 1989/1990 dentre outros cargos públicos importantes;

CONSIDERANDO, que durante a sua vida pública foi com brilhantismo representante do povo juazeirense, principalmente da classe menos favorecida e uma fiel defensora dos princípios de justiça e democracia, notadamente na área da educação, mulher exemplar e cumpridora dos seus deveres;

CONSDIERANDO, que o município de Juazeiro, unido, enlutados, sentem profundamente a perda de uma das mais carismáticos, mulher pública, junto com à família da saudosa **Senadora Alacoque Bezerra**;

CONSIDERANDO finalmente que o seu exemplo, a sua virtude e seus ideais devem ser obstinadamente seguidos para o progresso, paz e justiça para o povo norte-juazeirense, que ela tanto amou e que hoje deixa grande lacuna, cujo vazio espera que o criador conforte a todos que lhe estimavam e mui especialmente aos seus familiares, que chora inconsolavelmente a sua ausência;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**PALÁCIO DR. FLORO**  
**BARTOLOMEU**

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do inesperado falecimento da **SENADORA DA REPÚBLICA MARIA ALLACOQUE BEZERRA DE MENEZES**, ocorrido dia 17 de dezembro do fluente ano, na Capital Cearense.

Art. 2º - Ficarão hasteadas as Bandeiras até meio mastro e assim permanecerão enquanto perdura o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano 2012 ( dois mil e doze ).

  
**JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR**  
*Presidente*